



1º TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 579/2019

CONTRATADA: L. G. COUTO-ME

CNPJ: 03.630.223/0001-20

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE 20% (VINTE) PORCENTO AO VALOR DOS ITENS 17 E 19, REALINHAMENTO DE 22% (VINTE E DOIS) PORCENTO AO VALOR DOS ITENS 04, 09, 16, 18, 29 E 33 E REALINHAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO) PORCENTO AO ITEM 35 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (CRECHE, AEE, JA, PRÉ-ESCOLA, QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO) DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 07/10/2019

Data do Parecer Jurídico nº 154/2019: 09/10/2019

Data do Despacho para o Prefeito: 10/10/2019

Data do Despacho do Prefeito: 14/10/2019

Termo Aditivo Indeferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ANO: 2019

PROCESSO Nº 252/2019

DOCUMENTO		
ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	01/10/2019	3.483/2019

PROTOCOLO	
DATA	Nº
03/10/2019	579/2019

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA REALINHAMENTO DE PREÇO NOS ITENS 4, 9, 16, 17, 18, 19, 29, 33 E 35, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED - PP Nº 004/2019/PMO EM NOME DA EMPRESA L. G COUTO - ME.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTCCOLO	03	10	19				
SEMPCF	03	10	19				
GABINETE DO PREFEITO	03	10	19				

ANOTAÇÕES

Proc n° 252/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



Ofício N° 3.483/2019

Óbidos/PA, 01 de outubro de 2019.

Ao Senhor
EDILENON PINTO VIEIRA
Presidente da CPL
Óbidos-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	579/2019
Recebido as	09:31 horas
Dia	03 / 10 / 2019
Recebido por: <i>[Assinatura]</i>	

Prezado Senhor;

Servimos do presente expediente para encaminhar o pedido de realinhamento dos itens: **04** (Arroz tipo 1), Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, **09** (Carne moída de primeira sem gordura), em embalagem plástica selada de 1 kg congelada com registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal ou do SIF (Selo de Inspeção Federal) Embalada de no máximo 04 dias antes da entrega, **16** (Farinha de trigo sem fermento), em embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos transparentes até 10 kg, **17** (Feijão tipo 1), embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido, **18** (Frango inteiro congelado), unidades com até 03 kg acondicionadas em cubas refrigeradas. Até 15 dias em refrigeração, **19** (Iogurte de frutas de 1litro), Embalagem plástica de 1 litro, lacrada. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município, **29** (Óleo de soja), pet de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão, totalizando 20 latas. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município, **33** (salsicha ao molho em lata), latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, **35** (seleta de legumes), latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, oriundos do Contrato Administrativo n° 001/2019/PMO/SEMED, do Pregão Presencial n° 004/2019/PMO cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de

Email: semmed.obidos@gmail.com



[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa,463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino, para o exercício de 2019” protocolado pela empresa **L. G. COUTO – ME**, nesta secretaria.

Diante do exposto encaminho em anexo as documentações enviadas pela Empresa, e, justificativa emitida por esta Secretaria quanto ao pedido de realinhamento dos itens citados para à análise da Procuradoria Jurídica do Município de Óbidos e verificação da legalidade, quanto ao pedido da Empresa.

Sem mais no momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa,463 – Centro – Óbidos - PA–CEP: 68.250-000



JUSTIFICATIVA

O presente instrumento serve de base para justificar o pedido de realinhamento dos itens: **04** (Arroz tipo 1), Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, **09** (Carne moída de primeira sem gordura), em embalagem plástica selada de 1 kg congelada com registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal ou do SIF (Selo de Inspeção Federal) Embalada de no máximo 04 dias antes da entrega, **16** (Farinha de trigo sem fermento), em embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos transparentes até 10 kg, **17** (Feijão tipo 1), embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido, **18** (Frango inteiro congelado), unidades com até 03 kg acondicionadas em cubas refrigeradas. Até 15 dias em refrigeração, **19** (iogurte de frutas de 1litro), Embalagem plástica de 1 litro, lacrada. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município, **29** (Óleo de soja), pet de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão, totalizando 20 latas. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município, **33** (salsicha ao molho em lata), latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, **35** (seleta de legumes), latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município, oriundos do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED, do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir as necessidades das Escolas da Rede Pública de Ensino, para o exercício de 2019” protocolado pela empresa **L. G. COUTO – ME**, nesta secretaria.

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa,463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



Após a realização de pesquisa de mercado com Empresas locais (em anexo), obtivemos os seguintes valores conforme tabela abaixo e pesquisa de preços em anexo:

EMPRESA A: ISMAILSON P. DE CASTRO-ME - CNPJ: 05.444.168/0001-00

EMPRESA B: MARIO TRAVASSOS NAGAWO - CNPJ: 07.892.862/0001-15

EMPRESA C: R. FERREIRA DE ANDRADE-ME CNPJ: 03.084.645/0001-48

Item	Discriminação	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Empresa A	Valor Empresa B	Valor Empresa C	Valor Médio	Valor Total
4	Arroz tipo 1	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Kg	1	R\$ 3,25	R\$ 3,15	R\$ 3,10	R\$ 3,17	R\$ 3,17
9	Carne moída de primeira sem gordura	Carne moída magra em embalagem plástica selada de 1 kg congelada com registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal ou do SIF (Selo de Inspeção	Kg	1	R\$ 16,90	R\$ 16,50	R\$ 16,20	R\$ 16,53	R\$ 16,53

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa,463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



		Federal) Embalada de no máximo 04 dias antes da entrega.							
16	Farinha de trigo sem fermento	Em embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos transparentes até 10 kg. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município.	Kg	1	R\$ 3,13	R\$ 3,20	R\$ 3,15	R\$ 3,16	R\$ 3,16
17	Feijão tipo 1	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Kg	1	R\$ 5,83	R\$ 5,70	R\$ 5,78	R\$ 5,77	R\$ 5,77
18	Frango inteiro congelado	Unidades com ate 03 kg acondicionadas em cubas refrigeradas. Até 15 dias em refrigeração.	Kg	1	R\$ 7,15	R\$ 7,12	R\$ 7,20	R\$ 7,16	R\$ 7,16

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa,463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



19	logurte de frutas de 1litro	Embalagem plástica de 1 litro lacrada. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.	Unid.	1	R\$ 10,61	R\$ 10,50	R\$ 10,20	R\$ 10,44	R\$ 10,44
29	Óleo de soja	Pet de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão, totalizando 20 latas. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município.	Pet	1	R\$ 4,88	R\$ 4,85	R\$ 4,78	R\$ 4,84	R\$ 4,84
33	Salsicha ao molho em lata	Latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Lt	1	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 2,98	R\$ 3,06	R\$ 3,06
35	Seleta de legumes	Latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no	Lt	1	R\$ 1,98	R\$ 2,10	R\$ 2,00	R\$ 2,03	R\$ 2,03

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO FINANCEIRA

CNPJ Nº. 30.971.257/0001-51

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000



		máximo 30 dias antes da entrega no município.							
TOTAL GERAL									R\$ 56,15

Diante do exposto e após a análise realizada considero pertinente conceder o referido pedido de realinhamento de reajuste de preços, visto que conforme as pesquisas de preço em anexo o reajuste solicitado encontra-se na média do mercado, possibilitando assim a Empresa o fornecimento dos alimentos para as Escolas Municipais, uma vez que a mesma solicita um realinhamento de 22% do **item 04**, onde ficaria o valor de 2,95 (dois reais e noventa e cinco), **item 09**, 22%, onde ficaria o valor de 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos) **item 16**, 22% onde ficaria o valor de 3,12 (três reais e doze centavos), **item 17**, 20% onde ficaria o valor de 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), **item 18**, 22% onde ficaria o valor de 7,10 (sete reais e dez centavos), **item 19**, 20% onde ficaria o valor de 10,08 (dez reais e oito centavos), **item 29**, 22% onde ficaria o valor de 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), **item 33**, 22% onde ficaria o valor de 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos), **item 35**, 25% onde ficaria o valor de 1,86 (um real e oitenta e seis centavos).

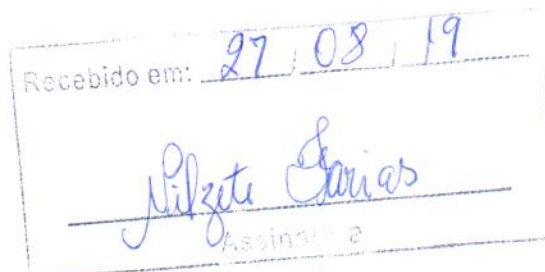
Óbidos-Pará, 01 de outubro de 2019.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com



L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2
END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ
FONE: (93) 3547-1696
e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÓBIDOS - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A empresa L. G. COUTO, inscrita sob CNPJ nº 03.630.223/0001-20, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 315, bairro Santa Terezinha, CEP.: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. Manoel Adinaldo Imbelloni Couto, portador do CPF nº 206.520.972-00 e RG nº 5875736 PC/PA, vem mui respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, com fulcro na alínea d, inciso II, do Art. 65, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, e suas atualizações, solicitar realinhamento ao Contrato Administrativo nº xx/2019, para os itens: Item 4 – Arroz Tipo 1; Item 9 - Carne moída, de primeira, sem gordura; Item 16 - Farinha de trigo sem fermento; Item 17 - Feijão tipo 1; Item 18 - Frango inteiro congelado; Item 19 - Iogurte de frutas de 1litro; Item 29 - Óleo de soja; Item 33 - Salsicha ao molho em lata e Item 35 - Seleta de legumes, pelas seguintes razões de fato e de direito:

L. G. COUTO

CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2

END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA

CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ

FONE: (93) 3547-1696

e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



1) Dos Fatos:

A Prefeitura de Óbidos, realizou certame licitatório no dia 29 de janeiro de 2019, na modalidade Pregão Presencial, nº 004/2019/PMO/SEMED, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019, no qual a empresa L. G. COUTO, sagrou-se vencedora para os itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	V. UNIT
4	Arroz tipo 1	Kg	49.100	TAPAJÓS	R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos)
9	Carne moída de primeira sem gordura	Kg	38.000	FRIGORÍFICO RIBEIRO	R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos)
16	Farinha de trigo sem fermento	Kg	5.800	TRIGOLAR	R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)
17	Feijão tipo 1	Kg	38.400	BONA VITA	R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos)
18	Frango inteiro congelado	Kg	46.000	AVIS PARÁ	R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos)
19	logurte de frutas de 1litro	Unid.	8.700	NESTLÉ	R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos)
29	Óleo de soja	Pet	11.600	SOYA	R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos)
33	Salsicha ao molho em lata	Lt	21.000	BORDON	R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos)
35	Seleta de legumes	Lt.	10.600	STELLA D'ORO	R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos)

L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2
END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ
FONE: (93) 3547-1696
e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



Após a celebração do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED, durante a entrega parcelada, os produtos acima elencados sofreram elevados e inesperados aumentos nos preços, tornando impraticáveis os preços inicialmente contratados, tratando de reflexos imprevisíveis no momento de elaboração da proposta.

Desta forma, solicitamos o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED para que os valores dos itens abaixo discriminados se equiparem aos valores atuais praticados no mercado, para que se mantenha a continuidade do contrato e que a empresa consiga manter suas despesas mínimas.

Assim, solicitamos que os valores dos itens sejam reajustados conforme planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	QTD.	MARCA	REALINHAMENTO/PORCENTAGEM	V. UNIT
4	Arroz tipo 1	Kg	49.100	TAPAJÓS	22%	R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)
9	Carne moída de primeira sem gordura	Kg	38.000	FRIGORÍFICO RIBEIRO	22%	R\$ 16,10 (dezesesseis reais e dez centavos)
16	Farinha de trigo sem fermento	Kg	5.800	TRIGOLAR	22%	R\$ 3,12 (três reais e doze centavos)
17	Feijão tipo 1	Kg	38.400	BONA VITA	20%	R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos)
18	Frango inteiro congelado	Kg	46.000	AVIS PARÁ	22%	R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos)
19	iogurte de frutas de 1litro	Unid.	8.700	NESTLÉ	20%	R\$ 10,08 (dez reais e oito centavos)
29	Óleo de soja	Pet	11.600	SOYA	22%	R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)
33	Salsicha ao molho em lata	Lt	21.000	BORDON	22%	R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos)
35	Seleta de legumes	Lt.	10.600	STELLA D'ORO	25%	R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos)

[Handwritten signature]

L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2
END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ
FONE: (93) 3547-1696
e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



2) Do Direito do reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato:

O presente pedido visa equilibrar os valores de acordo com o preço de mercado. A esse respeito, este pleito encontra previsão no Art. 37, XXI da Carta Magna de 1988, vejamos:

Art. 37 (...). XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (grifo nosso).

Infere-se do dispositivo que o equilíbrio econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo que comporta a manutenção das condições efetivas da proposta inicial dos contratados, quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais, configurando, desta forma, característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição, não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

Em relação à revisão contratual encontramos amparo legal na lei de licitações e Contratos nº 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O ilustre Prof. Celso Antônio Bandeira de Mello, em seus ensinamentos, assevera que: “(...) o equilíbrio econômico financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compreensão econômica que lhe corresponderá”.

Sob a mesma perspectiva, o mestre Hely Lopes Meirelles escreve:

“O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante a toda a

L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2
END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ
FONE: (93) 3547-1696
e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.”

Marçal Justen Filho, acerca do tema, assim se posiciona:

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada. O mesmo se passará quando atenuados ou amenizados os encargos do contratado. Porém, essa hipótese é menos frequente e será tratada como excepcional nestes comentários. Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração. A regra foi expressamente consagrada no art. 58, a propósito de modificação unilateral do contrato, mas se aplica a qualquer evento que afete e equação econômico-financeira, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas”.

O julgado do Tribunal de Contas da União trata da mesma matéria, nos mostrando que:

“Equilíbrio econômico-financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA nº. 12/96, Dez/96, p.834).”

Leiner Marchetti Pereira, especialista em Administração Pública, menciona que:

“O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.”

Diante da doutrina, entende-se que o equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito do contratado, que sua manutenção será necessária sempre que seus encargos forem majorados, e que, com previsão legal, cabe o restabelecimento do contrato.

Sobre o fato do príncipe, Celso Antonio Bandeira de Mello (2009) ensina que corresponde a um *“agravo econômico resultante de medida tomada sob titulação diversa da contratual, isto é, no exercício de outra competência, cujo desempenho vem a ter repercussão direta na econômica contratual estabelecida na avença”*.

L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20 - INS EST: 15.209.644-2
END.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 315, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CEP: 68250000 - ÓBIDOS - PARÁ
FONE: (93) 3547-1696
e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br



Fato do príncipe é, de acordo com os ensinamentos de Diogo Moreira Netto (2009), uma ação estatal de ordem geral, que não possui relação direta com o contrato administrativo, mas que produz efeitos sobre este, onerando-o, dificultando ou impedindo a satisfação de determinadas obrigações, acarretando um desequilíbrio econômico-financeiro.

3) Requerimentos:

Diante dos fatos, requeremos que:

- a) Seja realizada a revisão do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED, para que se estabeleça o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e notas fiscais em anexo.

Óbidos (PA), 27 de agosto de 2019

L. G. COUTO

CNPJ nº 03.630.223/0001-20

Manoel Adinaldo Imbelloni Couto

CPF nº 206.520.972-00 e RG nº 5875736 PC/PA

Representante Legal



C MARQUES DA SILVA ME

TV. DR. MACHADO, 447 - - LOURDES, Obidos, PA - CEP: 68250000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.001.009

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1519 0807 5209 7800 0123 5500 1000 0010 0917 3450 092

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415190023961284 - 22/08/2019 09:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA AVISTA DE MERCADORIAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
152481028

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

07.520.978/0001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
L.G.COUTO

ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE VARGAS, 315 - A

BAIRRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

CNPJ/CPF
03.630.223/0001-20

DATA DA EMISSÃO
21/08/2019

MUNICÍPIO
Obidos

CEP
68250-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA
21/08/2019

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA SAÍDA
15:13

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.700,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS								VALOR TOTAL DA NOTA	9.700,00

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
01	OLEO DE SOJA SOYA 20X900ML	15079011	0500	5405	CX	50,0000	78,0000	3.900,00					
33	SELETA STELLA D'ORO	20059900	0500	5405	CX	70,0000	38,0000	2.660,00					
36	FEIJÃO RAJADO 30X1	07133399	0500	5405	FD	10,0000	145,0000	1.450,00					
32	ARROZ TIPO T1 30X1	10061092	0500	5405	FD	15,0000	78,0000	1.170,00					
34	TRIGO TRIGOLAK	11010010	0500	5405	CX	20,0000	26,0000	520,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



MASA COM DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI
 AV. CURUA-UNA - 7079 - MARARU - SANTAREM - PA -
 68050045
 Telefone: (93) 3524-5877
 E-mail: mara@masacom.com.br

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
 0 - EMISSÃO
 1 - SAÍDA
 Nº 781333
 SÉRIE 1

FL 1 de 1



36302

VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE ST - SUBSTITUÍDO
 152439827

07.257.872/0001-89

DESTINATÁRIO/RECEPTANTE
 LG COUTO

419190015789660

RUA PRESIDENTE VARGAS

68250-000

315

SANTA TEREZINHA

03.830.223/0001-30

05/06/2019

28/06/19 4 410.00

PA 19.209.844-2

05/06/2019

CALCULO DO IMPOSTO

9/10x

PA

08.50

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

R\$0,00

0,00

0,00

4.410,00

R\$0,00

R\$ 9,00

R\$0,00

R\$0,00

0,00

0,00

0,00

4.410,00

TRANSPORTADOR/VOLUNTES TRANSPORTADOS

R\$ 9,00

R\$0,00

R\$0,00

0,00

0,00

0,00

4.410,00

DADOS DO PRODUTO/SERVICOS

300

300

300

300

14,70

4.410,00

0,00

CARNE BOV MOIDA COM RIBEIRO WYKING

02102000

08015405

PT

300

14,70

4.410,00

0,00

CALCULO DO ISSQN

300

300

300

300

300

300

300

DADOS ADICIONAIS

300

300

300

300

300

300

300

CON. CLIENTE 3632
 PAZ MASA MENSALMENTE AMGASO
 Nº 0203 01775
 Nº 0203 01804
 Nº 0203 03380

CON. DOB C
 PROZOTI DIA
 PICA ZARLINO ALESS GREGZ FERREIRA
 3392043212
 CST 006 - ICMIS PRZO ANTECIPADO CONF ART 114 DO ANEXO I DO TROMS-PA



DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ SÉRIE: 1

AvisPara
TAPAJOS ALIMENTOS LTDA
 AV SERGIO HENN, 1181 - - DIAMANTINO, Santarem, PA -
 CEP: 68020000 - Fone/Fax: 9335220956

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1
 1 - Saída 1
 Nº 001.574.780
 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 1519 0706 1532 4500 0135 5500 1001 5747 8017 6159 9623
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 415190019392465 - 10/07/2019 11:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO: 5101 VENDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152369244
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: _____ CNPJ: 06.153.245/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: L G COUTO
 ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 0 -
 MUNICÍPIO: Obidos
 BARRIO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
 FUNETAX: _____ UF: PA
 CNPJ/CPF: 03.630.223/0001-20
 CEP: 68250-000
 DATA DA EMISSÃO: 10/07/2019
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 10/07/2019
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: 11:20

FATURA
 / Num.: 1574780 / V. Orig.: 620,00 / V. Desc.: 0,00 / V. Liq.: 620,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	620,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCURTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	620,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MOUSINHO LTDA
 ENDEREÇO: AV SERGIO HENN 1181
 MUNICÍPIO: Santarém
 FRETE POR CONTA: 0-Remetente (CIF)
 CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: OBZ9657
 UF: PA
 CNPJ/CPF: 05.705.353/0001-00
 UF: PA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 152321144

QUANTIDADE: 5 ESPECIE: VOLUMES
 MARCA: _____ NUMERAÇÃO: _____ PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1106	FRANGO CONG C/ MIUDO	02071200	040	5101	KG	100,0000	6,2000	620,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Duplicata - Num.: 001, Venc.: 17/07/2019, Valor: 620,00
 ISENTO DE ICMS CFE DEC 3146 DE 21/12/94 Vencimento: 20/07/2019
 19 Vendedor: 125 Cliente: 9893 Pedido: 343605 Rota: 1014

RESERVADO AO FISCO

BK-TOT DA NOTA R\$44,75 - PEDIDO DE CARGA DE RECEBEMOS DE I C MELO E CIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR- 020725-M A IMBELLONI COUTO ME - COND PGT0-14 DIAS



Flamboyant
 Identificação do emitente
 I C MELO E CIA LTDA
 AMAZONAS SALA A. 1256
 PRAINHA Cep:68025-000
 SANTAREM/PA
 Fone: 9137218222

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 N. 000023600
 SÉRIE 1
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 1519 0801 1410 4900 0399 5500 1000 0236 0011 0010 5786

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 415190024185302 23/08/2019 18.05.58-03-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 155472356

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
 01.141.049/0003-99

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
 (020725) - M A IMBELLONI COUTO ME-(MINI BOX AMIGAO)

CNPJ/CPF
 83.665.208/0001-57

DATA DE EMISSÃO
 23/08/2019

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO
 SANTA TEREZINHA

CEP
 68250-000

DATA ENTRADA/SAÍDA
 23/08/2019

RUA PRESIDENTE VARGAS, 0,5N

UF
 PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 151765723

HORA ENTRADA/SAÍDA
 17:16:00

MUNICÍPIO

FONE/FAX
 5593354716

OBIDOS

FATURA

001
 06/09/2019
 44,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 44,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA 44,75

RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	MUNICÍPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

5	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4,950	PESO LÍQUIDO 4,250
---	-------------------	-------	-----------	---------------------	-----------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
511	FLAMBOYANT SUPREME MORANGO 850G (UNB)	04031000	060	5405	UN	5,000000	8,95000	44,75	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS COBRADO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Protocolo: 415190024185302	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

[Handwritten signature]



ATACADÃO S.A.

AUGUSTO MONTENEGRO, S/N
AGULHA ICOARACI, BELEM-PA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

1519 0775 3153 3301 5483 5500 1000 7057 5410 1226

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
N° 000.705.754
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415190020033586 16/07/2019 13:46:1

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COM SUBST. TRIB. CONTRIB. SUBSTITUÍDO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
154084964

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

75.315.333/0154-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE

MINI FRAMACIA
L G COUTO N.FANT: MINI FRAMACIA

CNPJ/CPF

03.630.223/0001-20

DATA DA EMISSÃO
16/07/2019

ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE VARGAS, 315 - A

BAIRO/DISTRITO
SANTA TEREZINHA

CEP

68250-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA
16/07/2019

MUNICÍPIO
OBIDOS

FONE/FAK

(93) 3547-1696

UF
PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

152096442

HORA DE SAÍDA
13:48:42

FATURA

61308001 - 001 - 13/08/2019 - 1.547,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.547,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.547,50
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
RODOVIARIA N SENHORA PENHA				5100254	WWW-0154	PA		
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL				
PASSAGEM SUELI, 33		ANANINDEUA		PA				
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO					
25	DIVERSOS	CUB: 0,371	104249-1					
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
		230,000		230,000				

CD. PROD./SERVIÇO	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54070199	SALSICHA BORDON AO MOLHO CXA X 24 300G	16010000	060	5405	CXA	25,000	61,90000	1.547,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Aprox. Tributos: R\$ 173,32 (11,20%) Fonte: IBPT													
BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$1276, ICMS-ST-RET-ANT: R\$45,75													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NR. PEDIDO: 613080-1 PRAZO: 28 / VCT: 13/08/19AT-BOLETO - HORA: 13:4556-KAROLINE PINTO DA
 SITOTAL APROX. TRIBUTOS: R\$ 173,32 (11,20%) Fonte: IBPT** VLR TOT FATURA: 1547,50 ** FAVOR
 CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES e/ou DEVOLUÇÕES
 POSTERIORES.

RESERVADO AO FISCO

6.20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	Arroz tipo 1	kg	1	Tapajós	3,25
9	Carne moída de primeira sem gordura	kg	1	Frigorifico Ribeiro	16,90
16	Farinha de trigo sem fermento	kg	1	Trigolar	3,13
17	Feijão tipo 1	kg	1	Bona Vita	5,83
18	Frango inteiro congelado	kg	1	Avis Pará	7,15
19	logurte de frutas de 1 litro	Unid.	1	Nestlé	10,61
29	Óleo de soja	Pet.	1	Soya	4,88
33	Salsicha ao molho em lata	lt	1	Bordon	3,20
35	Seleta de legumes	lt	1	Stella D'oro	1,98

EMPRESA:	ISMAILSON P. CASTRO - ME				
CNPJ:	05.444.168/0001-00				
ENDEREÇO:	RUA DR. PICANÇO DINIZ	Nº:	S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	ÓBIDOS	CEP:	68250-000	UF:	PA

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/09/2019

05.444.168/0001-00
ISMAILSON P. CASTRO - ME
Rua Dr. Picanço Diniz, s/nº
Centro - CEP: 68.250-000
ÓBIDOS - PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	Arroz tipo 1	kg	1	Tapajós	3.15
9	Carne moída de primeira sem gordura	kg	1	Frigorifico Ribeiro	16.50
16	Farinha de trigo sem fermento	kg	1	Trigolar	3.20
17	Feijão tipo 1	kg	1	Bona Vita	5.70
18	Frango inteiro congelado	kg	1	Avis Pará	7.12
19	logurte de frutas de 1 litro	Unid.	1	Nestlé	10.50
29	Óleo de soja	Pet.	1	Soya	4.85
33	Salsicha ao molho em lata	It	1	Bordon	3.00
35	Seleta de legumes	It	1	Stella D'oro	2.10

EMPRESA:	Mario Travassos Nagawo				
CNPJ:	07.892.862/0001-15				
ENDEREÇO:	mercado municipal	Nº:	S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Óbidos	CEP:	68.250-000	UF:	PA

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/09/2019

07.892.862/0001-15
MARIO TRAVASSOS NAGAWO
MARIO TRAVASSOS NAGAWO
Mercado Municipal, S/Nº
Centro - CEP 68.250-000
Óbidos - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DESTA SOLICITAR QUE SEJA FEITA A COTAÇÃO DE PREÇOS ABAIXO DISCRIMINADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4	Arroz tipo 1	kg	1	Tapajós	3,10
9	Carne moída de primeira sem gordura	kg	1	Frigorifico Ribeiro	16,20
16	Farinha de trigo sem fermento	kg	1	Trigolar	3,15
17	Feijão tipo 1	kg	1	Bona Vita	5,78
18	Frango inteiro congelado	kg	1	Avis Pará	7,20
19	logurte de frutas de 1 litro	Unid.	1	Nestlé	10,20
29	Óleo de soja	Pet.	1	Soya	4,78
33	Salsicha ao molho em lata	lt	1	Bordon	2,98
35	Seleta de legumes	lt	1	Stella D'oro	2,00

EMPRESA:	R. Ferreira de Andrade - Me				
CNPJ:	03.084.645/0001-48				
ENDEREÇO:	Trav. João XXIII	Nº:	215	BAIRRO:	São Francisco
CIDADE:	Óbidos - PA	CEP:	68250.000	UF:	PA

PESQUISA REALIZADA NO DIA: 18/09/2019

03.084.645/0001-48
Insc. Est. 15.205.086-8
R. FERREIRA DE ANDRADE-ME
Trav. João XXIII - 215
L. São Francisco - Óbidos-Pa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019/PMO/SEMED

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2019/PMO/SEMED

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, E A EMPRESA L. G. COUTO - ME,
NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, CEP: 68.250-000, Óbidos/PA, neste ato representado pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **L. G. COUTO - ME**, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 99169-7981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora do RG nº 1543417 PC/PA e CPF 231.608.882-15.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2019/PMO/SEMED, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 004/2019/PMO/SEMED.

1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.348.497,00 (Um milhão trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais)**, referente ao quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED para o ano letivo de 2019 e preços licitados, conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



Item	Discriminação	Especificação	Und.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valo Total Licitado
4	Arroz tipo 1	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Kg	Tapajós	49.100	R\$ 2,42	R\$ 118.822,00
9	Carne moída de primeira sem gordura	Carne moída magra em embalagem plástica selada de 1 kg congelada com registro do SIM (Selo de Inspeção Municipal ou do SIF (Selo de Inspeção Federal) Embalada de no máximo 04 dias antes da entrega.	Kg	Frigorífico Ribeiro	38.000	R\$ 13,20	R\$ 501.600,00
16	Farinha de trigo sem fermento	Em embalagem plástica de 1 kg acondicionada em fardos transparentes até 10 kg. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município.	Kg	Trigolar	5.800	R\$ 2,56	R\$ 14.848,00
17	Feijão tipo 1	Embalagem plástica de 1kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Kg	Boana Vita	38.400	R\$ 4,59	R\$ 176.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME
Travessa Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



18	Frango inteiro congelado	Unidades com ate 03 kg acondicionadas em cubas refrigeradas. Até 15 dias em refrigeração.	Kg	Avis Pará	46.000	R\$ 5,82	R\$ 267.720,00
19	Iogurte de frutas de 1litro	Embalagem plástica de 1 litro lacrada. Não inferior a 180 dias e ter sido fabricado até 20 dias antes da entrega no município.	Unid.	Nestlé	8.700	R\$ 8,54	R\$ 74.298,00
29	Óleo de soja	Pet de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão, totalizando 20 latas. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricada no máximo 20 dias antes da entrega do município.	Pet	Soya	11.600	R\$ 3,88	R\$ 45.008,00
30	Pão massa fina 50g	Embalagem plástica contendo 20 unidades. Fabricação do dia.	Unid.	Amigão	186.580	R\$ 0,45	R\$ 83.961,00
33	Salsicha ao molho em lata	Latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Lt	Bordon	21.000	R\$ 2,39	R\$ 50.190,00
35	Seleta de legumes	Latas de até 300g acondicionadas em caixas de papelão, totalizando até 24 Lts. Não inferior a 300 dias e ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da entrega no município.	Lt	Stella Doro	10.600	R\$ 1,49	R\$ 15.794,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.348.497,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2045 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE;

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos fornecimentos será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária do fornecedor.

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMED, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMED procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
 - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:
- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os alimentos de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- g) Entregar os alimentos dentro do prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- h) A contratada deverá entregar os alimentos com validade não inferior à 12 (doze) meses, exceto nos casos dos alimentos em que a validade é inferior a este período, de acordo com o especificado na planilha de especificações, quantitativos e custos do termo de referência constante no Anexo I do edital.
- i) **Os alimentos deverão ser entregues na Cidade de Óbidos-PA, no Setor de Alimentação Escolar - SAE, sito TV. Machado de Assis N°. 49 - Centro, de segunda à sexta-feira das 08:00h as 14:00h;**
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do setor de merenda escolar sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos alimentos.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos alimentos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da SEMED, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega de alimentos, sempre que houver necessidade.
- p) **A contratada deverá manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.**
- q) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) Não Transferir à terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração.
- s) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao contratante:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

10.1. Compete a SEMED, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



- 10.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item **7.1. alínea i)** deste contrato.
- 10.3. A SEMED será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.
- 10.4. Após a entrega dos alimentos pelo (s) fornecedor(s) a SEMED, disporá de um período de até 02(dois) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMED, emitirá o respectivo **“Termo de Aceitação Final”**, no prazo de 02(dois) dias corridos.
- 10.5. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme suas necessidades.
- 10.6. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 099/2018-SEMED-GS, de 29 de novembro de 2018:

a) MARCO ANTONIO CARVALHO FAVACHO – portador do CPF: 402.679.382-68 e RG: 550940 - PC/PA - Curso de Habilitação Técnica em Administração - Cargo de provimento em comissão - Chefe de Divisão de Merenda Escolar - Decreto nº 0577/2018-PMO, Matrícula Funcional nº 122640-1 e CLEUERSON DOS SANTOS SAMPAIO - CPF: 738.982.362-34 e RG: 4045514-PC/PA - Curso Técnico em Administração - Cargo de Almojarife - Decreto nº 114/2002-PMO - Matrícula Funcional nº 103395-6.

10.6.1. Caberá aos gestores e fiscais do fornecimento e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



j) Os fiscais do Contrato ficarão responsáveis em **avisar com 30 (trinta)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que tome as devidas providências

10.7. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.8. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.9. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.10. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de fornecimento serão os mesmos constantes no item 7. deste contrato e no termo de referência do edital no quais constam todas as especificações a serem executadas bem como todas as condições para a execução do fornecimento.

11.2. A entrega dos alimentos, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no Termo de Referência e nesta Minuta do Contrato.

11.3. A SEMED será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

11.4. Após a entrega dos alimentos pelo (s) fornecedor(s) a PMO/SEMED, disporá de um período de até 02(dois) dias úteis para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por intermédio da SEMSA, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 004/2019/PMO/SEMED.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos alimentos serão de 07/02/2019 à 31/12/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME

Travessa Rui Barbosa, 463, Centro – CEP: 68.250-000, E-mail: semed.obidos@gmail.com



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA


17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO


18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 07 de fevereiro de 2019.



JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE



LEOMARINA DA GAMA COUTO
L. G. COUTO - ME – CNJ: 03.630.223/0001-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angelácia Pinto dos Santos CPF: 007-910.632-57

Nome: Lauçiana Siqueira Marinho CPF: 013.754.75307



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. G. COUTO
CNPJ: 03.630.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:41 do dia 23/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2020.

Código de controle da certidão: **4A75.1A03.48AC.F2BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.630.223/0001-20
Razão Social: L G COUTO ME
Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 315 A / SANTA TEREZINHA / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2019 a 20/10/2019

Certificação Número: 2019092103420904359428

Informação obtida em 02/10/2019 11:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: L. G. COUTO

Inscrição Estadual: 15.209.644-2

CNPJ: 03.630.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:45 do dia 06/09/2019

Válida até: 04/03/2020

Número da Certidão: 702019080501317-2

Código de Controle de Autenticidade: D3749650.3D55F9D6.2304E8B7.AC79118F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: L. G. COUTO

Inscrição Estadual: 15.209.644-2

CNPJ: 03.630.223/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:45:45 do dia 06/09/2019

Válida até: 04/03/2020

Número da Certidão: 702019080501318-0

Código de Controle de Autenticidade: 9B9543D3.98E06491.DDCF632C.83B41A80

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de L.G. COUTO - ME, CNPJ 03.630.223/0001-20, residente em RUA PRESIDENTE DUTRA, Nº 315, BAIRRO DE SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 23 julho 2019

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÓBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 23/07/2019 09:56:22

CONTROLE: 07230906817975

Válida até 21/10/2019 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil

Libra (raimundo.jesus)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SEC. MUNIC DE PLANEJAMENTO, ORÇ E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2019000130

Razão Social

L. G. COUTO - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000001576

C.N.P.J.: 03630223000120

Bairro

SANTA TEREZINHA

CEP

68250000

Localizado RUA PRESIDENTE VARGAS, 315 - A - ÓBIDOS-PA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

7260 - L. G. COUTO - ME

Endereço

RUA PRESIDENTE VARGAS, 315 A

Documento

C.N.P.J.: 03.630.223/0001-20

SANTA TEREZINHA ÓBIDOS-PA CEP: 68250000

No. Requerimento

2019000130/2019

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.obidos.pa.gov.br>

ÓBIDOS-PA, 13 DE SETEMBRO DE 2019

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/12/2019

COD. VALIDAÇÃO 2019000130





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. G. COUTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.630.223/0001-20

Certidão nº: 179956153/2019

Expedição: 13/08/2019, às 09:32:40

Validade: 08/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L . G . C O U T O
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.630.223/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

RECEBIMENTO

Na data de 03 de Outubro de 2019, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Ado, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 03 de Outubro de 2019, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 579/19 processo nº 252/2019. Eu Ado, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 03 de Outubro de 2019, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 03 de Outubro de 2019, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu Raimundo Chaves, o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3333
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 04 de Outubro de 2019, recebi o presente em autos da SEMPOF.
Eu Ab, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

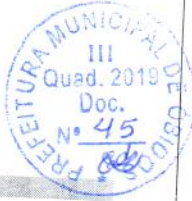
Na data de 04 de Outubro de 2019, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Ab, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 04 de Outubro de 2019, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Olivia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 252/2019-PMO/SEMED

Ref. Solicita realinhamento de preços nos itens 4, 9, 16, 17, 18, 19, 29, 33 e 35, do contrato administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED- PP nº 004/2019/PMO em nome da empresa L G COUTO – ME.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2.046 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar - PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Óbidos, 04 de Outubro de 2019.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido em:	<u>10:44</u>
Dia:	<u>04 / 10 / 2019</u>
	<u>RL</u>
	Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 30.971.257/0001-51-FME

Secretaria Municipal de Educação - SEMED



MINUTA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019/PMO/SEMED

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONTRATANTE: Município de Óbidos através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CONTRATADA: L. G. COUTO-ME

OBJETO: REALINHAMENTO DE 20% (VINTE) PORCENTO AO VALOR DOS ITENS 17 E 19, REALINHAMENTO DE 22% (VINTE E DOIS) PORCENTO AO VALOR DOS ITENS 04, 09, 16, 18, 29 E 33 E REALINHAMENTO DE 25% (VINTE E CINCO) PORCENTO AO ITEM 35 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED.

Processo Administrativo Nº 252/2019/PMO
Protocolo Nº: 579/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L. G. COUTO - ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (CRECHE, AEE, EJA, PRÉ-ESCOLA, QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO) DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**”, que entre si celebram, de um lado O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.971.257/0001-51, do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto nº 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº 1863445 4ª Via – PC/PA e CPF: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, e-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa L. G. COUTO – ME, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP nº 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, fone: 93-99169-7981, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante legal), portadora do RG nº 1543417 PC/PA e CPF nº 231.608.882-15, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 30.971.257/0001-51-FME

Secretaria Municipal de Educação - SEMED



contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando a Cláusula 3 – DO PREÇO - do Contrato N° 001/2019/PMO/SEMED– com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: O valor do presente contrato ora acordado para o **Item 04**, em R\$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 118.822,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e dois reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), totalizando no valor de R\$ 114.962,84 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o **Item 09** em R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos), totalizando no valor de R\$ 611.952,00 (seiscentos e onze mil novecentos e cinquenta e dois reais), para o **Item 16** em R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 14.848,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) totalizando no valor de R\$ 18.114,56 (dezoito mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), para o **Item 17** em R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 176.256,00 (cento e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais), fica neste acordado no realinhamento de 20% (vinte) por cento ficando este no valor de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) totalizando no valor de R\$ 211.507,20 (duzentos e onze mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), para o **Item 18** em R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 267.720,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e vinte reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) totalizando no valor de R\$ 326.618,40 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos), para o **Item 19** em R\$ 8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) totalizando o valor de R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais), fica neste acordado no realinhamento de 20% (vinte) por cento ficando este no valor de R\$ 10,25 (dez reais e vinte e cinco centavos) totalizando



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 30.971.257/0001-51-FME

Secretaria Municipal de Educação - SEMED



no valor de R\$ 89.157,60 (oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), para o **Item 29** em R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor de R\$ 45.008,00 (quarenta e cinco mil e oito reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) totalizando no valor de R\$ 54.909,76 (cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e setenta e seis centavos), para o **Item 33** em R\$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 50.190,00 (cinquenta mil, cento e noventa reais), fica neste acordado no realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ficando este no valor de R\$ 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 61.231,80 (sessenta e um mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e para o **Item 35** em R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 15.794,00 (quinze mil setecentos e noventa e quatro reais), fica neste acordado no realinhamento de 25% (vinte e cinco) por cento ficando este no valor de R\$ 1,86 (um real e oitenta e seis centavos) totalizando o valor de R\$ 19.742,50 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos para o exercício de 2019, de acordo com os quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme tabela abaixo:

ITEM	PREÇO UNIT. DO CONTRATO	QUANTIDADE DO CONTRATO	VALOR TOTAL ITEM DO CONTRATO	PERCENTUAL DE AUMENTO	PREÇO REALINHADO	VALOR TOTAL REALINHADO
4	R\$ 2,42	49.100	R\$ 118.822,00	22%	R\$ 2,95	R\$ 144.962,84
9	R\$ 13,20	38.000	R\$ 501.600,00	22%	R\$ 16,10	R\$ 611.952,00
16	R\$ 2,56	5.800	R\$ 14.848,00	22%	R\$ 3,12	R\$ 18.114,56
17	R\$ 4,59	38.400	R\$ 176.256,00	20%	R\$ 5,51	R\$ 211.507,20
18	R\$ 5,82	46.000	R\$ 267.720,00	22%	R\$ 7,10	R\$ 326.618,40
19	R\$ 8,54	8.700	R\$ 74.298,00	20%	R\$ 10,25	R\$ 89.157,60
29	R\$ 3,88	11.600	R\$ 45.008,00	22%	R\$ 4,73	R\$ 54.909,76
33	R\$ 2,39	21.000	R\$ 50.190,00	22%	R\$ 2,92	R\$ 61.231,80
35	R\$ 1,49	10.600	R\$ 15.794,00	25%	R\$ 1,86	R\$ 19.742,50

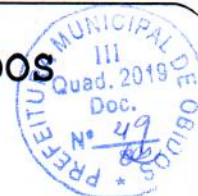
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMED de 07 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 30.971.257/0001-51-FME

Secretaria Municipal de Educação - SEMED



fevereiro de 2019, que não tenham sido modificadas, por este **TERMO DE ADITAMENTO**.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2019.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

L. G. COUTO – ME
CNPJ Nº: 03.630.223/0001-20
LEOMARINA DA GAMA COUTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

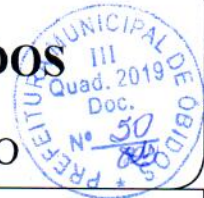
2ª _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Memorando Nº 665/2019-CPL

Óbidos (PA), 08 de outubro de 2019.

De: Presidente da CPL
Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 252/2019
Protocolo nº: 579/2019

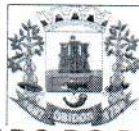
Assunto: Solicitação de Parecer

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 252/2019, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de realinhamento de 20% (vinte) por cento ao valor dos itens 17 e 19, realinhamento de 22% (vinte e dois) por cento ao valor dos itens 04, 09, 16, 18, 29 e 33 e realinhamento de 25% (vinte e cinco) por cento ao item 35 do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED.

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Editenon Pinto Vieira
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 762/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 08/10/2019
ASSUNTO: Pedido de distribuição desta data
Responsável



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

Parecer Jurídico – Licitação: nº 154/2019
Processo Administrativo nº 252/2019/PMO
Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED
Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED
Procedência: CPL
Interessado (a): L. G. COUTO - ME
Assunto: 1º Termo Aditivo – Realinhamento.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da minuta do 1º Termo Aditivo ao contrato retro epigrafado, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombolas, Fundamental e Ensino Médio), do Município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019.

Por meio do Ofício nº 3.483/2019, a SEMED encaminhou sua Justificativa alegando apenas *“que conforme as pesquisas de preço em anexo o reajuste solicitado encontra-se na média do mercado”*.

Por sua vez, a empresa L. G. COUTO – ME protocolou documento requerendo o realinhamento sob a alegação de que *“os produtos acima elencados sofreram elevados e inesperados aumento nos preços, tornando impraticáveis os preços inicialmente contratados”*, razão pela qual postulou o reequilíbrio econômico-financeiro.

A pesquisa de mercado apresentada indicou orçamentos de três empresas distintas do município, conseguindo cotar um valor médio de cada item contratado.

Eis o breve relatório.

Passo à análise jurídica que o caso requer.

II – DO REALINHAMENTO

Inicialmente, vale ressaltar que o presente parecer tomou por base os documentos que constam, até a presente data, no processo administrativo em epígrafe, e que esta análise se atém, tão somente, a questões estritamente jurídicas, não sendo minha competência adentrar aos aspectos de conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Pois bem, entre os princípios aplicáveis às licitações e contratos administrativos está o da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato administrativo, que permite sua revisão, para manutenção dessa equação, diante de determinadas situações elencadas na lei de regência.

Como materialização deste princípio, a Lei 8.666/93 que dispõe sobre a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos assim estabelece:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Verificada a expressa previsão legal para a alteração contratual nos termos postulados, impende destacar que para que a análise seja feita de forma eficiente, **mister se faz que o proponente demonstre, de forma inequívoca, as superveniências de motivo justificador da alteração contratual, não bastando a mera menção genérica das razões.**

Segundo Marçal Justen Filho, "o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo significa a relação (de fato) existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente".

Desta forma, deve-se comprovar de forma cabal a existência de um evento excepcional e posterior à contratação, sendo inaceitável a mera alegação de elevação de preço, pois quando a empresa concretizou a contratação estava ciente do prazo e valores a receber.

O presente contrato sequer ultrapassou 12 (doze) meses de sua vigência, bem como, não há demonstração de nenhum aumento de índice oficial de inflação.

Eventos de ocorrência previsíveis, ou a que tenha dado causa por mau planejamento, não ensejam quebra do equilíbrio econômico-financeiro passível de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



assunção pela Administração Pública.

Observa-se que o certame licitatório foi realizado no tipo "menor preço por item", portanto, sagrou-se vencedora justamente a empresa que ofereceu o menor valor sobre cada gênero alimentício a ser contratado. Assim sendo, no mínimo se espera que a contratada tenha oferecido seus lances com base em seu planejamento futuro, levando em consideração sua margem de lucro e custos embutidos no valor ofertado.

O conceito de imprevisibilidade, a grosso modo, está ligado à ocorrência de eventos inesperados e atípicos, que resultam em verdadeiro desequilíbrio, o que não é o caso em questão.

Acerca do tema, o TCU já manifestou-se no seguinte sentido:

"A recomposição de preços deveria estar fundamentada em comprovação de alterações extraordinárias nos custos dos serviços. Alegações genéricas de aumento de preços e de exclusividade no fornecimento de um material são insuficientes para comprovar desequilíbrio econômico imprevisível." (Acórdão 7249/2016-Segunda Câmara).

Em resumo, não basta que a empresa mencione genericamente o aumento de preços, mas que de fato o comprove com vasto lastro probatório.

III – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo o presente parecer jurídico pelo **INDEFERIMENTO DO REALINHAMENTO**, por não vislumbrar documentos probatórios suficientes a fim de ensejar o reajuste requerido.

É o parecer *sub examen*, salvo melhor juízo.

Óbidos/PA, 09 de Outubro de 2019.

DIENNE BENTES
Advogada OAB/PA nº 18486



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/PMO/SEMED
PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019/PMO/SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2019/PMO
PROTOCOLO Nº 579/2019**

Objeto do 1º Termo Aditivo: Realinhamento de 20 % (vinte) por cento ao valor dos itens 17 e 19, realinhamento de 22 % (vinte e dois) por cento ao valor dos itens 04, 09, 16, 18, 29 e 33 e realinhamento de 25 % (vinte e cinco) por cento ao item 35 do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED.

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 762/2018 de 20/12/2018, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 154/2019 da PJMO, encaminhar o Processo Administrativo nº 252/2019/PMO, referente ao *“Realinhamento de 20 % (vinte) por cento ao valor dos itens 17 e 19, realinhamento de 22 % (vinte e dois) por cento ao valor dos itens 04, 09, 16, 18, 29 e 33 e realinhamento de 25 % (vinte e cinco) por cento ao item 35 do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED”*, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (CRECHE, AEE, EJA, PRÉ-ESCOLA, QUILOMBOLA, FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO) DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS-PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019”**, firmado com a empresa L. G. COUTO-ME, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.630.223/0001-20, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, fone: 93-99169-7981, neste ato representada pela Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora da Carteira de Identidade nº 1543417 PC/PA e CPF. Nº 231.608.882-15, para **DELIBERAÇÃO** de Vossa Excelência quanto a manifestação do Parecer Jurídico em comento ao indeferimento do realinhamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO/SEMED Proveniente do Pregão Presencial Nº 004/2019/PMO/SEMED.

Sem mais para o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 10 de outubro de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL.
Decreto nº 762/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64



DESPACHO

R. 11

ESTE EXECUTIVO ACATA O PARECER NÚMERO
154 DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE
ÓBIDOS.

Óbidos - PA, 14/10/2013


Isomar Castro Barros
Prefeito Municipal em exercício

ISOMAR CASTRO BARROS
Prefeito de Óbidos/PA e.e

DATA: / /





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 375/2019-CPL

Óbidos (PA), 14 de outubro de 2019.

A Vossa Senhoria
Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação


Assunto: Encaminhar cópia do Parecer Jurídico nº 154/2019 e Despacho do Prefeito Municipal e.e

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à cópia do Parecer Jurídico nº 154/2019 e Despacho do Excelentíssimo Prefeito e.e, quanto a solicitação de "Realinhamento de 20 % (vinte) por cento ao valor dos itens 17 e 19, realinhamento de 22 % (vinte e dois) por cento ao valor dos itens 04, 09, 16, 18, 29 e 33 e realinhamento de 25 % (vinte e cinco) por cento ao item 35 do Contrato Administrativo nº 001/2019/PMO/SEMED proveniente do Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED", cujo objeto é ***"Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019"***, firmado com a empresa L. G. COUTO - ME, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 315, Bairro: Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP n: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.223/0001-20, e-mail: leomarinacouto@yahoo.com.br, Fone: (93) 99169-7981, neste ato, representada pela Sra. Leomarina da Gama Couto (Representante Legal), portadora do RG nº 1543417 PC/PA e CPF 231.608.882-15.

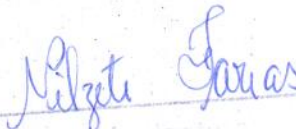
Solicitamos que seja encaminhado cópia para a empresa solicitante.

Na certeza de Vossa Atenção e atendimento, expomos votos de apreço.

Atenciosamente,


Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2019

Recebido em: 14/10/19


Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 672/2019-CPL

Óbidos (PA), 14 de Outubro de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 252/2019, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente ao Pregão Presencial nº 004/2019/PMO/SEMED, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição De Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar dos Alunos da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens E Adultos), Matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, Conveniadas com o Poder Público Municipal, por meio do Programa Nacional De Alimentação Escolar - PNAE (Creche, Aee, Eja, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental E Ensino Médio) do Município de Óbidos-Pa, Durante o Ano Letivo de 2019.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

Recebido em:
14.10.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Mem. Nº - 157/2019-CI

Óbidos (PA), 15 de Outubro de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao *Processo nº. 252/2019/PMO*, referente ao *1º Termo Aditivo* ao Contrato nº *01/2019/PMO* proveniente da licitação Modalidade *Pregão Presencial* nº *004/2019/PMO/SEMED* que tem como objeto *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos Alunos da Educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) Matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, Conveniadas com o Poder Público Municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do Município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

Siqueira
Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: <u>11:30</u>
Dia: <u>15</u> / <u>10</u> / <u>2019</u>
<i>[Assinatura]</i> Recebedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o *Processo Administrativo n.º 252/2019/PMO*, referente ao 1º *Termo Aditivo* feito ao Contrato n.º 01, proveniente do Processo Licitatório - *Pregão Presencial n.º 004/2019/PMO/SEMED*, quanto ao *realinhamento de 20% ao valor contratual dos itens 17 e 19, realinhamento de 22% ao valor contratual dos itens 04, 09, 16, 18, 29 e 33 e realinhamento de 25% ao valor contratual do item 35* do referido Contrato Administrativo, que tem como objeto *Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar dos Alunos da Educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) Matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, Conveniadas com o Poder Público Municipal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio) do Município de Óbidos-PA, durante o ano letivo de 2019*, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- Nos autos do Processo constam cópias do Contrato original e dos Aditivos anteriores;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Consta nos autos do processo, deliberação com Indeferimento do pedido de realinhamento do contrato pelo Poder Executivo;
- O processo foi indeferido em razão da insuficiência de documentação probatória para ensejar o objeto do aditivo, conforme parecer jurídico e deliberação do chefe do executivo.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 15 de Outubro de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno

Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n.º 252/2017

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL